Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 626

de 28 de abril de 1993.

Dispõe sobre alteração dos valores da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal.

O senhor Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com a autorização mencionada no art. 3º da Lei Complementar nº 10, de 27 de setembro de 1991;

DECRETA:

Art. 1º = Ficam reajustados em 25,16% (vinte e cinco inteiros e dezesseis centésimos por cento) os valores-padrões da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis, instituída pela Lei Municipal nº 785, de 25 de agosto de 1989, na forma da tabela que acompanha o presente decreto.

Parágrafo único = O percentual referido no "caput" deste artigo corresponde a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) verificado no mês de março de 1993.

Art. 2º = As disposições deste decreto aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos funcionários inativos da Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 28 de abril de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clóvis Bronzati
Secretário

DECRETO Nº 626

TABELA DE VENCIMENTOS

Salários a partir de 1º de abril de 1993
(em cruzeiros)

ANEXO ÚNICO

\ GRAUS \ REF. \	A	B	C	D	E
1	3.095.826,00	3.209.976,00	3.384.693,00	3.545.066,00	3.682.105,00
2	3.384.693,00	3.682.105,00	4.121.118,00	4.384.019,00	4.558.464,00
3	3.453.716,00	3.806.261,00	4.223.955,00	4.451.571,00	4.646.704,00
4	3.645.829,00	3.858.137,00	4.384.344,00	4.558.464,00	4.734.645,00
5	3.807.018,00	4.121.118,00	4.646.704,00	5.397.575,00	5.907.697,00
6	3.961.962,00	4.296.668,00	4.874.697,00	5.470.500,00	6.014.526,00
7	4.384.344,00	4.874.697,00	6.100.270,00	6.413.186,00	6.853.958,00
8	4.470.554,00	5.136.908,00	6.115.550,00	6.486.814,00	7.011.921,00
9	4.551.133,00	5.187.493,00	6.152.266,00	7.011.921,00	7.694.439,00
10	4.874.227,00	5.504.857,00	6.749.011,00	7.291.313,00	7.957.237,00
11	5.734.195,00	6.239.555,00	6.853.958,00	7.326.283,00	7.974.000,00
12	5.904.379,00	6.749.011,00	7.588.105,00	8.025.346,00	8.709.305,00
13	6.100.270,00	6.853.958,00	7.694.439,00	8.551.975,00	9.373.925,00
14	7.242.049,00	8.130.439,00	9.130.079,00	9.988.543,00	10.793.175,00
15	8.709.305,00	9.567.222,00	10.655.409,00	11.860.799,00	13.348.919,00
16	9.130.079,00	10.144.558,00	11.232.479,00	12.334.865,00	14.049.906,00
17	9.988.543,00	10.793.175,00	11.669.239,00	12.509.553,00	14.665.530,00
18	11.669.239,00	13.348.919,00	15.505.408,00	17.590.083,00	20.146.399,00
19	16.782.475,00	20.146.399,00	22.701.845,00	25.051.984,00	27.801.100,00

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bronzatti
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 28 de abril de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =